(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Secretaria Geral

INDICAÇÃO

Indico a Sua Excelência a Senhora Sheila Lemos, Prefeita Municipal, e ao Superintendente Mauricio Moura Tavares da Superintendência do IBAMA na Bahia (supes/ba), a cessão do espaço do prédio situada na Avenida Integração BR-116, 702 - São Vicente, Vitória da Conquista – BA, para a Instituição Social (Conquista Social) que beneficie toda a comunidade, tendo em vista que o prédio está abandonado á anos e servido como ponto para usuários de Drogas e refúgio para moradores de rua.

A Sua Excelência a Senhora Sheila Lemos
A Sua Senhoria o Senhor Mauricio Moura Tavares

JUSTIFICATIVA

Prezado (a),

Levando em consideração que o antigo prédio do IBAMA está a anos se deteriorando e sendo usado para fins ilícitos. Solicita-se que o referido espaço seja utilizado como uma Instituição social (Conquista Social), dando uma utilidade ao prédio para a população de Vitória da Conquista.

Inicialmente, cumpre destacar que conforme a Constituição Federal a propriedade no Brasil deve atender sua função social:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

Desta forma, a propriedade é um direito individual garantido pela Constituição, entretanto, para o seu exercício há a condicionante do alcance da função social. Assim estamos frente a um direito-dever que garante a fruição da propriedade ao indivíduo e a obrigação do mesmo, da sociedade e do Estado de que a propriedade cumpra sua função social.

As instituições Sociais passam as regras e normas da sociedade para os cidadãos e forma-os enquanto cidadãos pertencentes a determinado grupo sociais.

Sabendo que o Conquista Social é uma entidade sem fins lucrativos. Além de contemplar o acima citado, ela tem por direção a formação de jovens e adolescentes a socialização de grupos familiares no que se refere á saúde, educação, provimento alimentar e principalmente a sua inserção na sociedade refere-se ao mercado de trabalho e as participações sociais em Vitória da Conquista.

Faz-se necessário que se olhe com atenção, cobramos desta Superintendência uma solução breve.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 20/10/2021.

Orlando Filho
Vereador - PRTB